



PARECER Nº 178, DE 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2023.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ASSUNTO: "Dispõe sobre denominação de via pública".

1 - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins, o Projeto de Lei nº 100, de 2023, tem por escopo alterar a denominação da atual Rua 04, localizada no bairro Sabaúna, renomeando para Rua José Rosa Marques.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que José Rosa Marques firmou morada em Itanhaém por boa parte de sua vida.

O autor do Projeto, asseverou que José Rosa Marques contribuiu significativamente para com o Município, considerando sua atividade laborativa de pedreiro, ajudou a construir muitas casas. Faleceu em razão da COVID-19 em 29 de junho de 2021.

A presente propositura tem como finalidade conceder homenagem à José Rosa Marques, denominando a via pública com o seu nome, em respeito à sua dedicação e contribuição para o desenvolvimento da cidade de Itanhaém.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Educação, Cultura e Esportes que opinaram favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER:

Dando continuidade ao processo legislativo o projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 62, §2º, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno desta Casa de





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer propositura. (GRIFO NOSSO)

Sob análise da matéria, verificamos que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 100, de 2023, correrão por conta de dotação própria, conforme previsto no artigo 2º do referido Projeto, sendo necessária futura previsão orçamentária-financeira para a sua efetivação, o que deverá ser observado *a posteriori*.

3 – CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência deste Colegiado e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 100, de 2023, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 16 de novembro de 2023.

HUGO DI LALLO
PRESIDENTE

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

FABIO DOS SANTOS PEREIRA
MEMBRO

